



Decreto Nº 17 - de 09 de Fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.200,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	----- R\$	2.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	10.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.200,00
Total da Unidade 01	----- R\$	12.200,00
Total da Instituição 01	----- R\$	12.200,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	12.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ


Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0018.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE MUNICIPAL	----- R\$	12.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.200,00
Total da Unidade 01	----- R\$	12.200,00
Total da Instituição 01	----- R\$	12.200,00
Total Geral Anulado	----- R\$	12.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 09 de Fevereiro de 2024


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios